

**Aviso n.º 3840/2014****Cessação de contrato de trabalho em funções públicas**

Para cumprimento do estatuído na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa dos trabalhadores que, denunciaram o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nome	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Data de cessação
Júlia Alexandra Reis Leite de Sousa .....	Carreira Especial Enfermagem ...	Enfermeiro .....	Entre 1.ª e 2.ª	11-03-2013
Teófilo Dias de Sousa .....	Carreira Especial Enfermagem ...	Enfermeiro .....	1.ª	25-02-2013

6 de março de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando José Montenegro Sollari Allegro*.

207688832

**HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.****Aviso n.º 3841/2014**

Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 251.º e do artigo 254.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e para cumprimento do estatuído na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal do Hospital do Espírito Santo de Évora, EPE, que cessou funções por motivo de aposentação:

Luísa Maria Serrano Família, Assistente Operacional — 01-11-2013  
 Adalgisa Anjo Granja Rosado Paisano, Assistente Operacional — 01-12-2013  
 Maria Isabel Conceição Pinto, Assistente Operacional — 01-12-2013  
 Angélica Conceição Lima Sampaio Pintassilgo Barnabé, Enfermeira — 01-01-2014  
 Antónia Rita Ganso Caeiro, Assistente Operacional — 01-03-2014  
 Maria Fátima Gonçalves, Assistente Operacional — 01-03-2014  
 Maria Carmo Cardoso Lourenço Siquenique, Enfermeira Chefe — 01-03-2014  
 Lurdes Maria Rafael Martins Coelho, Assistente Operacional — 01-03-2014

12 de março de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes*.  
207685073

**Deliberação (extrato) n.º 726/2014**

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. de 26 de dezembro de 2013:

Rosa Maria Neves dos Santos Toscano, Enfermeira, do mapa de pessoal deste Hospital — foi concedida Licença Sem Remuneração de Longa Duração, nos termos do n.º 1 do artigo 234.º e n.º 5 do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, com efeitos a 22 de fevereiro de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de março de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes*.  
207685195

**INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 3842/2014**

Devidamente homologada por deliberação de 11/03/2014, do Conselho de Administração deste Instituto, se publica a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de pneumologia, da carreira especial médica, área de exercício hospitalar do mapa de pessoal deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 28/11/2013.

Lista unitária de ordenação final:

1.º Maria de Lourdes da Silva Barradas Lopes — 19,00 valores.

13 de março de 2014. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo*.

207688621

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 727/2014**

Por deliberação de 25 de fevereiro de 2014, do Conselho de Administração da ULS-Castelo Branco, E. P. E., foi autorizada a dispensa da prestação de serviço urgência, ao abrigo do n.º 6 da cláusula 43.ª do Acordo Coletivo de Trabalho da carreira especial médica, n.º 2/2009, de 13 de outubro e Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de junho, da ACSS, a partir de 25 de fevereiro de 2014, ao Dr. Fernando Jorge Rodrigues Cruz, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, a exercer funções na Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Vila de Rei. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de março de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

207681655

**PARTE H****CI-AMAL — COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE****Aviso n.º 3843/2014****Procedimento concursal n.º 01/2014 — de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior**

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro e respetivas alterações, conjugado com o disposto nos n.º 3 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e respetivas alterações e com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna -se público que por deliberação de 03 de fevereiro de 2014 do Conselho Intermunicipal da AMAL, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na

modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para contratação de um Técnico Superior.

1 — Não existe lista de candidatos em reserva no serviço e ainda não se encontra publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento por parte da ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento).

2 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e respetivas alterações, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da AMAL, na categoria de Técnico Superior para desempenho de atividade na Central de Compras.

3 — O presente procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Local de trabalho: Instalações da AMAL, com possibilidade de deslocações a todos os Municípios do Algarve e a outras regiões do país.

5 — Descrição sumária das funções a exercer no posto de trabalho a concurso: As funções a exercer enquadram-se no conteúdo funcional descrito no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente: Domínio da legislação que regula o aprovisionamento público; aplicação do Código dos Contratos Públicos, elaboração das peças concursais inerentes aos procedimentos de aquisição de bens e serviços, agregação de necessidades e acompanhamento da execução de contratos; utilização de plataformas eletrónicas de contratação pública; utilização de plataformas de compras eletrónicas; capacidade de análise, de planeamento, de organização e de trabalho em equipa; elaboração de relatórios, informações, pareceres e propostas; conhecimentos de informática, na ótica do utilizador.

6 — Posicionamento remuneratório: é fixado nos termos do disposto no artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

7 — Requisitos de Admissão:

Requisitos gerais — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Requisitos específicos de admissão:

Habilitações Literárias exigidas: Licenciatura em Economia, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais.

8 — Podem concorrer todos os candidatos que preencham os requisitos gerais e especiais referidos, detentores ou não de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, só não sendo admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrem em mobilidade, que ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da AMAL idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se realiza o presente procedimento.

9 — O recrutamento será feito nos termos do disposto no artigo 49.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

10 — A formalização das candidaturas é realizada mediante preenchimento do “formulário de candidatura ao procedimento concursal” (disponível na AMAL e na página de Internet [www.amal.pt](http://www.amal.pt)), devidamente datado e assinado e acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Currículo atualizado, devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas na área da atividade a desenvolver (contratação pública), se for o caso;
- Documento comprovativo da experiência profissional, onde constem as funções/atividades exercidas na área da atividade a desenvolver, bem como a duração das mesmas, se for o caso;
- Documento comprovativo da avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos em que o candidato exerceu funções, se for o caso;
- Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, com indicação da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções, se for o caso.

11 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais encontra-se substituída por declaração do candidato no formulário de candidatura.

12 — As candidaturas devem ser enviadas por correio registado com aviso de receção, para a sede da AMAL, sita na Rua General Humberto Delgado, n.º 20 — 8000-355 Faro, ou entregues pessoalmente no mesmo local, até às dezassete horas e trinta minutos do termo do prazo fixado. Não serão consideradas as candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13 — Métodos de seleção e critérios a utilizar:

I — Para quem não é detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou sendo, não se encontre ou não se tenha encontrado por último (no caso da mobilidade especial) a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho que se pretende ocupar:

Prova de conhecimentos (PC)

Entrevista profissional de seleção (EPS)

II — Para quem é detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou esteja colocado em situação de mobilidade especial e que, cumulativamente, seja titular da categoria e se encontre ou se tenha encontrado por último (consoante o caso) a cumprir ou a

executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho que se pretende ocupar, e desde que não sejam afastados por escrito:

Avaliação curricular (AC)

Entrevista profissional de seleção (EPS)

14 — Se estes métodos de seleção forem afastados por escrito, serão aplicados os métodos previstos no ponto anterior.

15 — A prova de conhecimentos (PC) e a avaliação curricular (AC) são eliminatórias para classificações inferiores a 9,50 valores.

16 — A PC tem por objetivo avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. Essa avaliação será feita através de uma prova escrita, com duração de noventa minutos, individual, com consulta de legislação, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica, relacionados com as exigências da função. Será valorada de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

A PC incidirá sobre a seguinte legislação:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho;

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho;

Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro;

Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de julho;

Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de julho;

Portaria n.º 701-B/2008, de 29 de julho, alterada pela Portaria n.º 1265/2009, de 16 de outubro;

Portaria n.º 701-C/2008, de 29 de julho;

Portaria n.º 701-D/2008, de 29 de julho;

Portaria n.º 701-E/2008, de 29 de julho;

Portaria n.º 701-F/2008, de 29 de julho, alterada pela Portaria n.º 85/2013, de 27 de fevereiro;

Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho;

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio; 64/2012, de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro;

Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro;

Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (disposições relativas às ações de serviços).

17 — A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, a relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas, a formação profissional realizada, e avaliação de desempenho obtida (se for o caso) e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = HL \times 10 \% + EP \times 45 \% + FP \times 30 \% + AD \times 15 \%$$

Em que: HL = Habilitações literárias; EP = Experiência profissional; FP = Formação profissional; AD = Avaliação de desempenho.

18 — A EPS visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nomeadamente a experiência e aspetos de natureza comportamental evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistado e o entrevistado, como por exemplo, a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de seleção é avaliada nos termos dos n.ºs 6 e n.º 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; por votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, traduzido na escala de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, aos quais correspondem os níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, respetivamente.

19 — A valoração final dos candidatos será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula:

I — Para quem não é detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou sendo, não se encontre ou não se tenha encontrado por último (no caso da mobilidade especial) a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho que se pretende ocupar:

$$VF = PC \times 70 \% + EPS \times 30 \%$$

Em que: VF = Valoração final; PC = Prova de conhecimentos; EPS = Entrevista profissional de seleção.

II — Para quem é detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou esteja colocado em situação de mobilidade

especial, e que cumulativamente seja titular da categoria e se encontre ou se tenha encontrado por último (consoante o caso) a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho que se pretende ocupar, e desde que não sejam afastados por escrito:

$$VF = AC \times 70\% + EPS \times 30\%$$

Em que: VF= Valoração final; AC= Avaliação curricular; EPS = Entrevista profissional de seleção.

20 — Em caso de igualdade de valoração final, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21 — Atenta a urgência no presente recrutamento, os métodos de seleção são utilizados faseadamente, nos termos previstos no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, da seguinte forma:

a. Aplicação dos primeiros métodos obrigatórios, de caráter eliminatório, à totalidade dos candidatos;

b. Aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

22 — Consideram -se excluídos os candidatos que:

- Faltem a um dos métodos de seleção;
- Obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no primeiro método de seleção, não lhes sendo aplicado o método ou a fase seguinte;
- Obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na valoração/classificação final.

23 — Composição do júri de selecção:

Presidente: Rogéria Madeira, Chefe da Equipa Multidisciplinar Unidade de Central de Compras e Finanças;

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Sónia Ferreira, técnica superior da Unidade de Central de Compras e Finanças;

2.º Vogal — Sílvia Isabel Cavaco Ferro, Chefe do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal de Tavira;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Sílvia Mestre, técnica superior da Unidade de Central de Compras e Finanças;

2.º Vogal — Ana Henrique, técnica superior da Unidade de Estudos, Programas e Dinamização económica.

24 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

25 — Os candidatos admitidos e excluídos são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

26 — A publicitação dos resultados obtidos, em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na AMAL e disponibilizada no seu site em [www.amal.pt](http://www.amal.pt).

27 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e respetivas alterações, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

28 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e respetivas alterações, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) devendo estar disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, na página eletrónica da AMAL e num jornal de expansão nacional, por extrato, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

29 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento do concurso em que o número de lugares postos a concurso seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

26 de fevereiro de 2014. — O Primeiro-Secretário, *António Eusébio*.  
307653183

## MUNICÍPIO DE AGUIAR DA BEIRA

### Aviso n.º 3844/2014

Joaquim António Marques Bonifácio, presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, torna público que, sob proposta da Câmara Municipal de Aguiar da Beira de 19 de fevereiro de 2014, a Assembleia Municipal de Aguiar da Beira, em 28 de fevereiro de 2014, aprovou, por unanimidade, a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Aguiar da Beira, conforme previsto no artigo 13.º do regime jurídico da reabilitação urbana com a redação em vigor.

10 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim António Marques Bonifácio*.

